



OFÍCIO Nº 020/2018/CBH-DOCE

Governador Valadares/MG, 16 de março de 2018.

Ilmo. Senhor

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)

Assunto: Solicita avaliação de ressarcimento das despesas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) e comitês de rios afluentes relacionadas à participação de representantes em reuniões de Câmaras Técnicas e Plenário do Comitê Interfederativo (CIF).

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, pertencente à mineradora Samarco, e localizada no município de Mariana/MG – situado na Bacia do Rio Doce – desastre industrial que causou o **maior impacto ambiental da história brasileira e o maior do mundo envolvendo barragens de rejeitos**, com um volume total despejado de 62 milhões de metros cúbico de rejeito ao longo da porção hidrográfica, comprometendo todo o meio ambiente e afetando diretamente a vida das comunidades situadas à margem do Rio Doce;

CONSIDERANDO a criação da Fundação Renova, instituição autônoma e independente constituída para reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em março de 2016 por um Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)[3], assinado pela Samarco e suas controladoras, Vale e BHP Billiton, com os governos federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e órgãos ambientais federais e estaduais;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Interfederativo (CIF), em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão, cuja função é orientar e validar os atos da Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, para gerir e executar as medidas de recuperação dos danos resultantes da tragédia;



CONSIDERANDO que todos os programas socioambientais e socioeconômicos deverão ser acompanhados pelos impactados, sendo o CBH-Doce um deles (Cláusula 193 do TTAC);

CONSIDERANDO que o CBH-Doce e demais comitês de rios afluentes têm acompanhado e participado ativamente das atividades do CIF;

CONSIDERANDO que o CBH-Doce é um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, composto por representantes do Poder Público, Usuários e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o CBH-Doce é responsável por importantes decisões sobre a gestão dos recursos hídricos na região devido ao seu papel estratégico na articulação dos diversos atores sociais para a cooperação voltada à preservação e recuperação do Rio Doce;

CONSIDERANDO que o CBH-Doce possui representantes indicados para compor as Câmaras Técnicas **instituídas pelo CIF**, quais sejam de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT- Rejeitos) e Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA);

CONSIDERANDO que Estas Câmaras Técnicas se reúnem periodicamente para avaliar as propostas apresentadas pela SAMARCO e pela Fundação Renova e emitem Notas Técnicas para subsidiar a tomada de decisão pelo CIF.

CONSIDERANDO a impossibilidade do CBH-Doce participar de forma ainda mais próxima e ativa das atividades do CIF e Fundação Renova, incluindo a participação nas demais Câmaras Técnicas, devido à limitação de recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO que a interlocução e o diálogo entre a Fundação Renova, o CIF e os impactados é um Princípio norteador da execução dos Programas estabelecidos no TTAC firmados pela SAMARCO, VALE e BHP Billington;

CONSIDERANDO que o CIF é uma instância externa e independente, para interlocução permanente e definição de prioridades na implementação e execução dos programas e projetos apresentados pela SAMARCO e pela Fundação Renova;

CONSIDERANDO a competência deliberativa do CIF;

CONSIDERANDO a planilha anexa a este ofício, contendo, o levantamento de todas as despesas realizadas pelos CBHs que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o custeio de participação dos conselheiros do CBH-Doce em reuniões do CIF e de suas câmaras técnicas, em função do rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG em 05 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que tais despesas perfazem um valor total de **R\$ 88.732,99 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

CONSIDERANDO que o valor total acima colacionado reporta-se às despesas referentes a 2016 e 2017 e que os dados relativos ao ano de 2018 indicam uma projeção do que se estima que será gasto no presente exercício;

Vimos através deste, SOLICITAR o seguinte:

- I. Que seja feita AVALIAÇÃO DE RESSARCIMENTO das despesas dos representantes do CBH-Doce nos exercícios de 2016, 2017 já apresentadas, relativamente à participação de seus conselheiros em reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas;
- II. Que seja feita AVALIAÇÃO DE RESSARCIMENTO das despesas dos representantes do CBH-Doce no ano de 2018 que ainda serão apresentadas, relativamente à participação de seus conselheiros em reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas;
- III. Que o CIF DELIBERE no sentido de que a Fundação Renova deverá arcar retroativamente com os gastos dos representantes do CBH-Doce nos anos de 2016, 2017, conforme planilha anexa;
- IV. Que o CIF DELIBERE no sentido de que a Fundação Renova deverá arcar com os gastos dos representantes do CBH-Doce no ano de 2018 relativamente à participação de seus conselheiros em reuniões do CIF, conforme planilha anexa.
- V. Que o CIF DELIBERE no sentido de que a Fundação Renova deverá arcar com os gastos dos representantes do CBH-Doce dos anos subsequentes a 2018



relativamente à participação de seus conselheiros em reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas, conforme projeção de despesas a ser apresentada no início de cada ano.

Reiteramos a importância de que a solicitação apresentada pelo CBH-Doce seja avaliada e que nos seja dado retorno, o mais breve possível, quanto à viabilidade do ressarcimento do valor total supramencionado, tendo em vista que a participação do CBH-Doce em ações relacionadas ao rompimento da barragem apresenta custos elevados, comprometendo o orçamento.

Cumpramos ainda ressaltar que o CBH-Doce considera indispensável participar destas ações, em especial das reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas, em função do papel estratégico do Comitê na articulação dos diversos atores sociais para a cooperação voltada à preservação e recuperação do Rio Doce.

Com experiência na gestão dos recursos hídricos e conhecimentos sobre a Bacia, os representantes do CBH-Doce podem fomentar e potencializar as ações de revitalização, integrando-as aos programas de recuperação que já vêm sendo implementados pelos colegiados a partir dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUCIANE TEIXEIRA MARTINS

Presidente do CBH-Doce